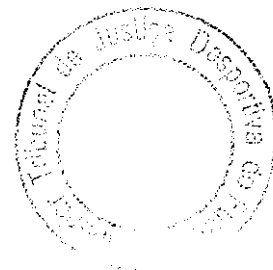




SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL



1

**3ª COMISSÃO DISCIPLINAR
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Processo nº 193/2019

Sessão do dia 05/12/2019

Relator: Auditor José Nascimento


Denunciado: JOÃO VITOR LIMA GOMES, atleta do CSAlagoano (art. 254 do CBJD).

Trata-se de denúncia oferecida pela D. Procuradoria da Justiça Desportiva em face de JOÃO VITOR LIMA GOMES, atleta do CSAlagoano, por afronta ao art. 254 do CBJD.

A defesa apresenta vídeo visto neste momento, o qual não pode ser juntado por estar apenas no celular da nobre Advogada, o qual mostra que o atleta atingido, DIEGO SOUZA, pode ter simulado uma suposta contusão maior do que a que efetivamente ocorreu, pois se joga para trás no que parece um movimento pouco natural.

De qualquer forma trata-se de segundo cartão amarelo, sendo que o Denunciado deixou o campo de jogo de imediato e sem reclamar, e ademais disso o Atleta é tecnicamente primário, conforme antecedentes de fls. 05, razão pela qual não vejo antijuridicidade suficiente a justificar sua penação, e absolvo o Atleta.

É como voto.



JOSÉ NASCIMENTO
Auditor da 3ª Comissão do STJD